ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.925, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1984

Dá denominação de "Custódio Carlos de Araújo" a um logradouro público.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Custódio Carlos de Araújo" a rua da Vila Thomaz Vares Albornoz que iniciando na rua Major Tauro Diogo, desloca-se no sentido oeste-leste até encontrar a rua Pedro Escosteguy, é a primeira paralela à rua Marechal Ilha Moreira e está identificada no mapa como sendo a rua "C".

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar as placas designativas, devendo constar abaixo do nome os dizeres: "MILITAR E VEREADOR".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do livramento, 12 de dezembro de 1984

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLESO ALVES PINHEIRO
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner